



Universidade Federal do ABC

**Universidade Federal do ABC**  
**CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
**Ata de Reunião**

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENAÇÃO *PRO TEMPORE* DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. REALIZADA NO DIA QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE.

Aos quatro dias de maio de dois mil e onze, às onze horas, na sala 312-3 do Bloco A, reuniram-se os membros da referida coordenação, sob a presidência da Professora Rosana Louro Ferreira Silva, Coordenadora *pro tempore* do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas. Estiveram presentes as professoras Hana Paula Masuda, Meiri Aparecida Gurgel de Campos, Mirian Pacheco Silva e Natália Pirani Ghilardi Lopes. Esteve com ausência justificada a professora Marcella Pecora Milazzotto. Além dos membros da coordenação, estiveram presentes o secretário executivo Renato da Silva Correa e a pedagoga Eliane Cristina da Silva Nascimento, da Divisão de Assuntos Educacionais da PROGRAD.

**Informes:**

A Prof<sup>a</sup>. Rosana iniciou a reunião apresentando a planilha com o planejamento de disciplinas que deverão ser oferecidas nos próximos quadrimestres deste ano. Acrescentou que os alunos estão cientes deste planejamento, visto que, ao final do ano passado, houve uma reunião e estas informações foram apresentadas aos discentes.

**Ordem do dia:**

**1. Apresentação e discussão dos itens do relatório da comissão avaliadora do MEC - relatora profa. Rosana :**

A profa. Rosana explicou que prestaria esclarecimentos sobre o assunto com o auxílio da pedagoga da PROGRAD Eliane Nascimento. Leu artigos da portaria normativa do MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, a qual trata da avaliação de curso pelo INEP, para que todos tenham clareza do que é um recurso, antes de tratarem item a item da avaliação.

A profa. Rosana seguiu discorrendo sobre a avaliação, pela qual receberam nota 3 e tiveram o curso reconhecido. Sobre a dúvida se um possível recurso atrasaria o reconhecimento do curso, a pedagoga Eliane explicou, segundo o artigo 63, que o relatório de avaliação é enviado para análises da instituição e da secretaria de ensino (SISU). Seguiu explicando que, supondo que entrem com recurso, o curso ficará sem a decisão final proferida, porém, enquanto isso, é considerado reconhecido apenas para efeito de registro de diploma,.



Universidade Federal do ABC

**Universidade Federal do ABC**  
**CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
**Ata de Reunião**

A profa. Rosana seguiu falando sobre o recurso, a partir do descrito na protaria 40 do INEP. Explicou que a UFABC e a SISU podem impugnar a avaliação da comissão em 60 dias, contando com mais 20 dias para enviar o texto do recurso. Havendo impugnação a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação (CTAA) julgará os relatórios e recursos. Esta comissão será presidida pelo presidente do INEP e é composta por outros representantes os quais não podem ser os mesmos avaliadores da visita. Explicou que poderão optar pela manutenção da avaliação, reforma do parecer com nota para mais ou para menos, ou anulação do processo, recomeçando o reconhecimento como se a primeira avaliação não tivesse existido. A pedagoga Eliane afirmou que ao julgar um recurso vindo da universidade é muito difícil a nota cair, em regra geral, pois um recurso da SISU é que poderia baixar a nota. Porém, enfatizou a necessidade do recurso ser bem fundamentado, convincente e sólido, para não gerar dúvidas, o que ocasionaria um pedido de nova visita. A profa. Rosana destacou que a decisão da CTAA é irrecorrível. Lembrou que quando o processo de avaliação é finalizado o conceito torna-se público e, portanto, há preocupação de que diminua a procura pelo curso. E ainda, lembrou que existem outras questões, como o fato de que internamente o curso pode perder força devido a este conceito mínimo, podendo haver um certo desconforto com os outros cursos. Porém enfatizou que é preciso fazer uma avaliação mais profunda a respeito.

A profa. Rosana apresentou o relatório com o resultado da avaliação do MEC. Explicou que os itens que foram enviados pelo formulário eletrônico de avaliação não poderão ser mudados. Apresentou o relatório das avaliadoras detalhando-o e levantando os problemas que poderão ser apontados em um recurso. Discutiram problemas a serem levantados do relatório de avaliação como: a falta de indicação do objetivo de formar para o ensino médio; o número de vagas de alunos por turma alto por causa do BC&T, mas nas específicas é baixo e esse não foi considerado. A pedagoga Eliane sugeriu citar que o BC&T não é objeto da avaliação e focar na licenciatura em todos os momentos. Seguindo, discutiram o tempo de experiência profissional total no qual surgiu a dúvida se as avaliadoras apontaram apenas o vínculo com a UFABC. Passaram pelos itens da avaliação analisando ao mesmo tempo: a nota e argumentação da comissão do INEP, o instrumento de avaliação, e o formulário e-mec que foi preenchido, destacando os itens que poderão entrar com recurso.

Os membros da coordenação foram favoráveis a entrar com recurso, por unanimidade, de acordo com o apresentado na reunião. Concordaram também, por unanimidade, em entrar com recurso para os seguintes itens:

- Na dimensão 1(Organização didática pedagógica):
  - 1.4 Objetivos do Curso;
  - 1.5 Perfil do egresso;
  - 1.6 Número de vagas
  - 1.10 Estímulo a atividades acadêmicas
  - 1.11 Estágio supervisionado e prática profissional



Universidade Federal do ABC

**Universidade Federal do ABC**  
**CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
**Ata de Reunião**

1.12 Atividades complementares

Sendo que para o item 1.7 (Conteúdos curriculares) resolveram fazer um estudo maior

- Na dimensão 2 (Corpo docente):

2.9 Tempo de experiência de magistério superior ou experiência do corpo docente;

2.11 Alunos por turma em disciplina teórica;

2.12 Número médio de disciplinas por docente;

- Na dimensão 3 (Instalação física):

3.1 Sala de professores e sala de reuniões;

3.3 Salas de aula;

3.8 Periódicos especializados, indexados e correntes.

Sendo que para os itens 3.6 (Livros da bibliografia básica) e 3.7 (Livros da bibliografia complementar) decidiram verificar a partir de levantamentos dos livros.

A profa. Rosana relatou a necessidade de passar o relatório também para a plenária. Decidiram apresentar o que foi discutido e decidido nesta reunião. A profa. Rosana solicitou que construam auxiliem na construção dos argumentos.

Sem mais, a reunião encerrou-se às 13h25min. Do que para constar, eu, Renato da Silva Correa, secretário executivo do CCNH, lavrei e assinei a presente Ata, aprovada pela professora Rosana Louro Ferreira Silva, Coordenadora *pro tempore* do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, e pelos demais presentes.

Renato da Silva Correa  
Secretário Executivo

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rosana Louro Ferreira Silva  
Coordenador *pro tempore* da Licenciatura em Ciências Biológicas

Hana Paula Masuda

Natália Pirani Ghilardi Lopes

Meiri Aparecida Gurgel de Campos

Mirian Pacheco Silva

Eliane Cristina da Silva Nascimento